

ELEIÇÕES
24 JANEIRO
PRESIDENCIAIS 2016



VOTE. POR SI, POR PORTUGAL.

Perguntas/Respostas

Exercício do Voto Antecipado no Território Nacional

DOENTES INTERNADOS

Cidadãos Eleitores recenseados em território nacional e que, por motivo de doença, se encontrem internados ou presumivelmente internados em estabelecimento hospitalar e impossibilitados de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição (24 de janeiro de 2016)

COMO FAÇO PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE? E QUANDO?

Até 4 de janeiro deve pedir¹ ao presidente da câmara do município onde está recenseado, por meios eletrónicos ou por via postal, a documentação para votar, enviando cópias do cartão de cidadão/bilhete de identidade e comprovativo da inscrição no recenseamento (uma cópia do cartão de eleitor, ou uma certidão de eleitor, ou uma impressão da consulta ao sítio do Ministério da Administração Interna, em www.recenseamento.mai.gov.pt) e ainda documento comprovativo do impedimento passado pelo médico e confirmado pela direção do hospital;

Até 7 de janeiro, o presidente da câmara municipal envia-lhe, por correio registado com aviso de receção, a documentação para votar e devolve-lhe os documentos que acompanharam o pedido;

Entre 11 e 14 de janeiro, o presidente da câmara municipal da área do estabelecimento hospitalar ou vereador credenciado desloca-se ao estabelecimento em que se encontre para recolher o seu voto.

SAIBA O SEU NÚMERO DE ELEITOR:

- Na Internet: www.recenseamento.mai.gov.pt
- Através de SMS (gratuito) para 3838, com a mensagem RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento=aaaammdd
Ex: RE 72386718 19820803
- Na Junta de Freguesia do seu local de residência.

¹Encontra-se disponível em www.cne.pt um modelo deste requerimento.